

Edital nº10/2024-DTA, Faculdade de Medicina de Botucatu - FMB/UNESP

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, SOB RESPONSABILIDADE DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - FMB/UNESP

A Faculdade de Medicina de Botucatu, FMB/UNESP, como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para SUPERVISORES médicos do PMMB de forma disciplinada neste edital.

PROCESSO SELETIVO

A FMB/UNESP no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo simplificado para provimento de supervisores médicos e formação de cadastro de reserva do PMMB/FMB, consoante às normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2. O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.

1.3. Poderão participar do processo seletivo, médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

1.4. O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória.

1.5. O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção de Supervisores formada por docentes da Faculdade de Medicina de Botucatu, indicados pela Diretoria. A Comissão de Seleção será composta por cinco membros, abaixo identificados, conforme disposição constante na PORTARIA FMB Nº. 475 de 18 de dezembro de 2024:

Professora Associada Lenice do Rosário de Souza;

Professor Doutor Aristides Augusto Palhares Neto;

Professora Titular Eliana Goldfarb Cyrino;

Professora Doutora Miriam Hashimoto;

Professor Doutor Roberto Antonio de Araujo Costa.

1.6. Os(As) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o PMMB, observada a proporção de médicos por supervisor e definida pelo Ministério da Educação.

1.7. Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

2.3. Ter se graduado em medicina em Instituição de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pela legislação.

2.4. No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil e estar com CRM ativo até a data de publicação do presente edital.

2.5. O cadastro de reserva está aberto para candidatos que residam nos municípios que compõem o Polo Cuesta, o Vale do Jurumirim e regiões de Bauru e Jaú, do estado de São Paulo.

2.6. Não poderão participar da seleção supervisores(as) médicos(as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISÃO DO PMMB

3.1. Os(As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do PMMB, sob responsabilidade da Instituição Supervisora, FMB/UNESP, de acordo com as normativas do MEC.

3.2. O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora.

3.3. O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão *in loco*), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade de supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

3.4. Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou *smartphone* e habilidade para realização de *web* conferências. Quando necessário, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e *web* conferências com médicos sob sua responsabilidade e com o MEC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições dos Supervisores Acadêmicos do PMMB:

4.1.1. Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo;

4.1.2. Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do Projeto;

4.1.3. Realizar avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no Projeto;

4.1.4. Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo PMMB para os médicos participantes;

4.1.5. Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC; e

4.1.6. Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do Projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

5.2 O número de vagas para este Edital será de 03 (três) e quantas mais forem necessárias, de acordo com os parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da FMB/UNESP como Instituição Supervisora.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora, FMB/UNESP.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 18/03/2024 a 22/03/2024 até às 18h.

6.2 As inscrições somente poderão ser efetuadas via Internet, através do preenchimento de formulário na plataforma Google, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://forms.gle/q9dXjqkegENcDmob6>

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato PDF, nomeado 'Inscrição Nome do Candidato.pdf', na ordem solicitada, os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (RG, CPF, Carteira do CRM) expedido por órgão competente (frente e verso);
- Certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de quitação com o serviço militar em caso de candidato masculino – (frente e verso);
- Comprovante de registro ativo no CRM;
- Cópia do comprovante de residência (luz, telefone, etc) com data igual e/ou posterior a janeiro de 2024;
- Cópia do diploma de graduação em medicina (frente e verso) emitido pelo MEC ou do documento de revalidação do diploma em caso de graduação fora do país;
- Barema avaliativo para seleção do Supervisor Acadêmico (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- Documentos comprobatórios da avaliação curricular seguindo a ordem do Barema de avaliação;
- Declaração de aprovação da Chefia de Departamento da Instituição de Ensino Superior (IES) ao qual está vinculado quando o(a) candidato (a) for docente.
- Declaração da chefia imediata de autorização para a realização das atividades de supervisão no caso de trabalhadores de outras instituições públicas.

6.4 A inscrição com a ausência (parcial ou total) da documentação exigida no **item 6.3** será INDEFERIDA pela Comissão de Seleção, mediante a expedição de parecer fundamentado. **Não será admitida complementação de documentação fora do prazo hábil para inscrição, constante no cronograma válido para este processo seletivo.**

6.5 Após o preenchimento e envio do formulário, descrito no **item 6.3**, o candidato receberá no e-mail indicado a comprovação da sua inscrição (cópia do formulário preenchido), sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento de sua inscrição neste processo seletivo.

6.6 Em caso de mais de uma inscrição efetuada pelo candidato, apenas a última inscrição válida efetuada será considerada.

6.7 Serão desclassificados sumariamente os candidatos que fizerem sua inscrição fora do prazo descrito no cronograma válido para este processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os documentos comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.2 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular explicitado no Anexo II (Barema) deste edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional, pontuados conforme a análise curricular.

7.3 Caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os documentos comprobatórios apresentados para seleção, pode acarretar alteração na classificação.

7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo e aqueles com pontuação final menor do que 25 pontos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado, com a classificação final, será divulgado na data constante no cronograma (Anexo III) válido para este processo seletivo, no endereço eletrônico <https://www.fmb.unesp.br>, bem como, será enviada uma cópia para o endereço do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição.

8.2 Os Supervisores Acadêmicos serão convocados por ordem de classificação conforme a necessidade da Instituição Supervisora, mediante indicação de disponibilidade de vagas pelo MEC.

A convocação será publicada no endereço eletrônico <https://www.fmb.unesp.br> bem como, será enviada para o endereço do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição.

8.3 Os Supervisores Acadêmicos convocados e que ainda não tenham cadastro no Sistema de *Web* portfólio do UNASUS, deverão preencher o 'Autocadastro como Supervisor', disponível no link: https://sistemas.unasus.gov.br/webportfolio/auto/cadastro_supervisor.

8.4 Após a realização do autocadastro, o Supervisor deve aguardar a validação do seu cadastro pela equipe central do MEC, obtendo acesso ao sistema de *Web* portfólio para iniciar suas atividades.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado, no *site* da FMB/UNESP, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail selecaopmmmb.fmb@unesp.br com o assunto "Recurso Seleção de Supervisão PMMB – 2024";

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 2 dias úteis, a contar do prazo de seu recebimento.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) supervisor(a) selecionado(a) e convocado(a) por este Edital receberá bolsa paga pelo MEC, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao PMMB.

10.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4.1, das atribuições, contido neste Edital.

10.3 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais e autorização do MEC no prazo estipulado.

10.4 O não cumprimento das exigências estabelecidas pela Instituição Supervisora (FMB/UNESP) e MEC, implicará em suspensão da bolsa e poderá acarretar o desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.

10.5 A Instituição Supervisora (FMB/UNESP) ou o MEC poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) supervisor(a).

10.6 A participação como supervisor(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual trabalhista com a Instituição Supervisora - FMB/UNESP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

11.2 A validade desse edital é de 24 (vinte quatro) meses.

11.3 É vedada a acumulação de funções de tutoria e supervisão acadêmicas, mesmo que em instituições supervisoras diferentes, sendo necessária a escolha de apenas uma instituição supervisora para vinculação daquele profissional.

11.4 É vedada a acumulação da função de Supervisor do PMMB e de Supervisor do Programa Médicos pelo Brasil.

11.5 É vedada a acumulação da função de Supervisor do PMMB e de médico em atuação em residência médica.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de supervisores e responsável por este Edital.

12. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

1. Anexo I - Ficha de inscrição;
2. Anexo II - Quadro de atribuição de pontos para seleção – Barema;
3. Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo;
4. Anexo IV – Formulário para interposição de recurso.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE SUPERVISOR PMMB – FMB/UNESP 2024

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Endereço residencial	

**ANEXO II – BAREMA E CRITÉRIOS – SELEÇÃO DE SUPERVISOR ACADÊMICO –
PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR ACADÊMICO						
(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)						
Item	Requisito/Formação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso da comissão de seleção)
Residência Médica ou Título de Especialista (Será computado apenas o item de maior valor)						
1	Residência em Medicina de Família e Comunidade pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB	30 pontos	30 pontos			
2	Residência médica em Medicina Preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia	15 pontos				
3	Outra residência médica	10 pontos				
Formação Acadêmica (Será computado apenas o item de maior valor)						
4	Doutorado na área de saúde, Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins*	25 pontos	25 pontos			
5	Mestrado na área de saúde, em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins*	10 pontos				

6	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade, ou Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Medicina Preventiva e Social.	1 ponto (máx.: 2 pontos)				
Experiência na Tutoria/Supervisão acadêmica de programas de provimento (PMMB, PROVAB, MPB)						
7	Experiência em tutoria, coordenação, supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	2 pontos por ano completo	20 pontos			
Experiência na Residência de Medicina de Família e Comunidade						
8	Experiência na supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou áreas afins* (mais de 20 horas semanais)	0,75 pontos por ano completo	7,5 pontos			
9	Experiência na supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou áreas afins* (menos de 20 horas semanais)	0,25 pontos por ano completo				
Experiência em Docência						
10	Experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social (graduação e internato)	0,75 ponto por ano completo				
11	Experiência em Docência em áreas afins da atenção					

	primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)	0,5 pontos por ano completo	7,5 pontos			
12	Experiência em Docência em outras áreas da medicina	0,25 pontos por ano completo				
Experiência em gestão e/ou assistência em serviços de APS						
13	Experiência na gestão ou assistência em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Atenção primária a saúde Quilombola, Equipes de Saúde Prisional, Atenção a saúde da população LGBTQIA+, Atenção a saúde Mental)	0,75 ponto por ano completo	7,5 pontos			
Experiência em EAD ou Telessaúde						
14	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD) e Telessaúde na Regulação, Tele-consultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	0,5 ponto por ano completo	2,5 pontos			
	Total		100 pontos			

* Para fins deste edital, serão consideradas áreas afins aquelas dispostas na área do conhecimento “Ciências da Saúde” do CNPQ.

** Não se deve contabilizar os itens de forma duplicada, caso sejam realizados conjuntamente no mesmo período e no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde). Nesse caso, deve ser considerado o item que resulte na maior pontuação.

*** Os candidatos que comprovarem endereço residencial na mesma unidade da federação da Instituição Supervisora, bem como na região correspondente à área de saúde sob responsabilidade da FMB/UNESP como Instituição Supervisora, serão classificados primeiramente na seleção, conforme pontuação recebida. Os candidatos de outras unidades federativas serão classificados em seguida, conforme ordem de pontuação.

*** Em caso de empate, o candidato mais velho terá prioridade.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU/UNESP

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	De 14/03/2024 a 17/03/2024
Período de Inscrição	De 18/03/2024 a 22/03/2024 até as 18h
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	De 25/03/2024 a 28/03/2024
Divulgação do resultado	01/04/2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado (02 e 03/04)
Divulgação de respostas aos recursos	Até 1 dia útil após recebimento do recurso (04/04)
Divulgação do resultado final	05/04/2024
Convocação e validação dos candidatos	A definir de acordo com o Ministério da Educação

